

## Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57

Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2042

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

FIXA O VALOR DO DESCONTO PARA PAGAMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2019 EM COTA ÚNICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 433 da Lei Complementar nº 57, de 22 de dezembro de 2008, e com base no artigo 1º da Lei Complementar nº 92, de 01 de outubro de 2013.

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** O Desconto para pagamento em cota única do IPTU do exercício de 2019 será de 50% (cinquenta por cento) para as unidades cadastrais imobiliárias sem débitos de exercícios anteriores.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de dezembro de 2018.

MARIA DALVA SILVA DO NASCIMENTO PREFEITA